



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15a956f6-5efa-48ee-a74e-26229d807078



FLUXO DE CAIXA

PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO Nº 217/2023

Prefeitura Municipal de Paranatama

José Valmir Pimentel de Gois

PREFEITO



ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.091.748,52	19.011.018,64
Receita Tributária		3.627.837,13	4.168.995,90
Receita de Contribuições		7.254.245,21	6.444.887,41
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			664.339,50
Remuneração das Disponibilidades		208.860,76	173.070,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias		805,42	476.942,01
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		56.738.036,09	54.882.237,26
Transferências Correntes Recebidas		56.738.036,09	54.882.237,26
Intergovernamentais		42.873.245,28	37.799.554,39
União		32.842.945,77	27.914.980,81
Estados e Distrito Federal		10.030.299,51	9.884.573,58
Municípios			
Intragovernamentais			
Outras Transferências Correntes Recebidas		13.864.790,81	17.082.682,87
Total das Transferências Recebidas		56.738.036,09	54.882.237,26
Transferências Concedidas		4.723.374,60	5.193.276,07
Intergovernamentais			
União			
Estados e Distrito Federal			
Municípios			
Intragovernamentais		4.723.374,60	5.193.276,07
Outras Transferências Concedidas			
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		65.720.012,01	62.612.276,37
LEGISLATIVA		2.392.845,45	2.074.192,59
JUDICIARIA			
ESSENCIAL A JUSTIÇA			
ADMINISTRAÇÃO		8.175.543,30	8.425.883,76
DEFESA NACIONAL			
SEGURANÇA PÚBLICA			
RELAÇÕES EXTERIORES			
ASSISTENCIA SOCIAL		2.610.398,28	2.901.212,44
PREVIDENCIA SOCIAL		7.461.275,43	7.038.793,88
SAÚDE		14.853.884,34	12.865.761,09
TRABALHO			
EDUCAÇÃO		20.100.776,34	18.733.233,93
CULTURA		783.578,49	164.205,68
DIREITOS DA CIDADANIA		199.859,28	151.634,76
URBANISMO		2.340.710,30	2.635.913,30
HABITAÇÃO			
SANEAMENTO			303.451,71
GESTÃO HABIENTAL		871.115,52	876.150,98
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.739,89	

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

ASSINATURA DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PERNAMBUCO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesso em: https://www.paranatama.pe.gov.br/epi/validacao.do?codigo_documento: 15a956f6-5efa-48ee-a74e-26229d807078

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
AGRICULTURA		4.405.066,34	5.291.770,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			
INDÚSTRIA		14.209,52	49,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS		7.939,90	00,00
COMUNICAÇÕES			
ENERGIA			
TRANSPORTE		1.469.352,81	1.011.51,87
DESPORTO E LAZER		22.001,18	43,00
ENCARGOS ESPECIAIS		9.715,64	27,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		65.720.012,01	62.612.876,37
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		12.427,93	8.908,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		10.875,46	8.908,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida		1.552,47	
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

ASSINATURA DO CONTADOR

PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 4 - CENTRO - (87) 3787-1144

CEP 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ 10.144.426/0001-72



INTRUDUÇÃO

Os Fluxos de Caixa foi elaborado em conformidade com o Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através do item 6, da Parte V, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08.

As operações de natureza orçamentária e financeiras que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

É importante destacar que todo esse processo de convergência também tem por objetivo o cumprimento integral



da legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/1964. Nesse contexto e alinhado com as normas internacionais, a Resolução CFC nº 1.133/2008 aprovou a NBCT 16.6, que estabelece novas demonstrações além daquelas previstas na Lei nº 4.320/1964, quais sejam: Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2008). No que se refere à atualização e inserção de novos demonstrativos contábeis, anexo da Lei nº 4.320/1964, a própria lei, no seu art. 113 (transcrito abaixo), atribui competência ao Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, órgão este que não existe mais na estrutura do Ministério da Fazenda. Art. 113. Para a uniforme aplicação das presentes normas, o Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda atenderá a consultas, coligirá elementos, promoverá o intercâmbio de dados informativos, expedirá recomendações técnicas, quando solicitadas, e atualizará sempre que julgar conveniente, os anexos que integram a presente lei. (BRASIL, 1964).



As ferramentas contábeis disponíveis para a Elaboração deste balanço foram registradas em sistema de Contabilidade Pública TIN NUVENS, homologado e disponibilizado pela empresa TIN, o processamento de dados é totalmente informatizado, em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Sendo operacionalizados durante o exercício de 2023. Sendo realizado este processamento pelos servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições.

Os Fluxos de Caixa, evidencia as alterações quantitativas verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária indicando o resultado patrimonial do exercício.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP TCE-PE nº 217/2023, conforme anexos XIX e XXIV. Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando a Demonstração dos Fluxos de Caixa da entidade relativo ao exercício de 2023, observa-se que o saldo inicial em 01 de janeiro em caixa e equivalentes



de caixa foi de R\$ 2.068.846,69, enquanto o saldo ao final do exercício em 31 de dezembro foi de R\$ 1.853.684,07. Houve uma Geração Líquida de caixa e equivalente de caixa na ordem de R\$ 215.162.,62.

A seguir será apresentada a demonstração dos fluxos de caixa na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
PREFEITURA

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Contador

a) Informações Gerais:



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/>

Nome do órgão ou entidade: Prefeitura Municipal de Paranatama – PE (PMP)
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
CNPJ: 10.144.426/0001-72
Domicílio do órgão ou entidade: PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 4 - CENTRO. CEP 55.355-000- PARANATAMA - PE
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: A Prefeitura Municipal de Paranatama concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124- 4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A população estimada pelo IBGE é de 11.608 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 0,6.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes às regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC), através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31, 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente às regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Consolidação das demonstrações contábeis: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama; 2) Prefeitura Municipal de Paranatama; 3) Fundos Municipais de Saúde (FMS); 4) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); 5) Fundo de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Paranatama - PE.
Dados do gestor (Prefeito do Município): Nome: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS. Cargo: Prefeito. Período de gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dados do contador da Prefeitura e demais Fundos responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, consolidação e elaboração das notas explicativas: Nome: Luiz Paulo de Lima Cavalcante - CRC-PE 018.791-O - CPF: 007.915.494-88 - lpic.contabil@gmail.com
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: Victor Leonardo Resende Bezerra - CPF: 703.565.814-40 - RG: 8.874.088 - victorleonardo1611@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no município: TIN – Tecnologia da informação em Nuvens : e-CONTP
Endereço eletrônico do Portal da Transparência: http://www.paranatama.pe.gov.br/transparencia



RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

B) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: Os registros dos atos e fatos que deram suporte a elaboração desta demonstração, seguiram os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Os lançamentos nos sistemas orçamentário e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64. A estrutura das demonstrações contábeis obedeceu às regras estabelecidas na parte V do MCASP 9ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Na consolidação das demonstrações contábeis não foi considerado o 5º nível igual a 2 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TC nº 217/2023 trata da necessidade de agregação (soma) dos dados contábeis das entidades não de exclusão de contas do 5º nível. A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. Na consolidação das demonstrações contábeis não foram excluídas as transações recíprocas de natureza intra-orçamentárias conforme Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 217/2023.

b.2. Bases de mensuração utilizadas: O Fluxo de Caixa foi elaborado sobre o regime de competência em atendimento às NBCASP. Para tanto, a execução orçamentária e fiscal dos atos e fatos contábeis se baseou nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1 O caixa e equivalente de caixa: Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2 Créditos a curto prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo: São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4 Estoques: Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5 Ajuste para perdas dos créditos tributários: Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6 Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7 Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou



exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8 Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão: Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9 Passivo circulante e não circulante: As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10 Empréstimos e financiamentos: Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11 Provisões: As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12 Apuração do resultado: No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial.



c) APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		88.951.003,67	87.950.229,64
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	11.091.748,52	12.086.467,00
Transferências Correntes Recebidas	2FC	56.738.036,09	54.852.337,26
Outros Ingressos Operacionais		21.121.219,06	21.011.425,38
Ingressos Extra-Orçamentários		6.850.154,71	6.345.073,25
Transferências Financeiras Recebidas		14.271.064,35	14.666.352,13
Desembolsos (Incluídos RAP)		90.005.862,05	88.027.597,08
Pessoal e Demais Despesas	3FC	65.720.012,01	62.612.376,37
Juros e Encargos da Dívida	4FC	12.427,93	8.508,94
Transferências Concedidas	2FC	4.723.374,60	5.193.276,07
Outros Desembolsos Operacionais		19.550.047,51	20.213.743,32
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.328.346,11	5.164.069,87
Transferências Financeiras Concedidas		14.221.701,40	15.049.673,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.054.858,38	1.136.863,12

Nota 1) O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais: Foi de R\$ 88.951.003,67 para o exercício de 2023

Nota 2) O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais: Foi de R\$ 90.005.862,05 para o exercício de 2023.

Nota 3) O fluxo de caixa líquido: Foi obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2023 foi de R\$ 1.054.858,38.

Nota 04) ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS Ingressos: Não houve ingressos decorrentes das atividades de investimentos no exercício de 2023.

Nota 05) ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS Desembolso: Não houve ingressos decorrentes das atividades de investimentos no exercício de 2023.

Nota 06) ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS Resultado de Caixa: Não houve ingressos decorrentes das atividades de investimentos no exercício de 2023.

NOTA 07) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO INGRESSOS: O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R\$ 839.695,76 em transferências de créditos de capital recebido.

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		622.686,59
Ingressos	839.695,76	483.927,99
Operações de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Transferências de Capital Recebidas	839.695,76	483.927,99
Outros Ingressos de Financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	839.695,76	483.927,99



NOTA 08) ATIVADES DE FINANCIAMENTO DESEMBOLSO: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R\$ 0,00 de outros desembolsos de financiamento.

NOTA 10) ATIVADES DE FINANCIAMENTO RESULTADO DE CAIXA: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2023 foi de R\$ 839.695,76. Conforme Quadro demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)		215.162,62	618.232,06
(+) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		2.068.846,69	2.687.078,75
(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.853.684,07	2.068.846,69

NOTA 11) A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2023: Foi de R\$ 1.853.846,69, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 2.068.846,69 e mais Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa final de R\$ 215.162,62.

NOTA 11) Equivalente de Caixa Inicial: Foi incluído na linha Caixa e equivalente de caixa inicial e final os valores de R\$ 2.068.846,69 e R\$ 1.853.684,07 respectivamente classificadas no nível 1.1.4 por se tratar de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4.392/2014. O valor foi classificado neste nível conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP 9ª Edição/Anexos/PCASP/IPC 00 Anexo 03. Estes valores encontram-se na linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial.

d) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

31/12/2023	31/12/2022
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

e) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

31/12/2023	31/12/2022
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XI DA RESOLUÇÃO TCE- PE Nº 217/2023 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

Relevância	Descrição	2022	2023
1º	PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	R\$ 62.612.376,37	R\$ 65.720.012,01
2º	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	R\$ 54.852.337,26	R\$ 56.738.036,09
3º	OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	R\$ 19.550.047,51	R\$ 19.550.047,51



Instrumentalização e Metodologia

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) passou a fazer parte das demonstrações contábeis do setor público após as primeiras edições das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ao final de 2008. Contudo, só passou a ser obrigatória partir do exercício de 2015 de acordo com as regras contidas na 5ª edição do MCASP, aprovado pela [Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014](#).

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por um quadro principal onde se apresentam os fluxos de caixa das atividades **operacionais**, de **investimento** e de **financiamento**.

De acordo com a NBC TSP 12, a DFC é composta pelos seguintes fluxos das atividades:

Operacionais que são as atividades relacionadas por exemplo a arrecadação de impostos e pagamento pessoal.

De financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

De investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo, por exemplo a venda de ativos não circulantes, e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Vale ressaltar que uma transação pode incluir fluxos de caixa classificados em mais de uma atividade. A NBC TSP 12 exemplifica esta possibilidade da seguinte forma: quando o desembolso de caixa, para pagamento de empréstimo, inclui tanto os juros como o principal, a parte dos juros pode ser classificada como atividade operacional, mas a parte do principal deve ser classificada como atividade de financiamento.

Além dos fluxos das atividades, o quadro principal da DFC também evidencia geração líquida de caixa e equivalente de caixa que compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Contador